Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 às 18:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 2860050: DECRETO Nº 109/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2860050

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DECRETO Nº 109, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA, POR CONCURSO, CAROLAINE KAMMER, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Auxiliar de Educação;

CONSIDERANDO que Henrique Munir Hijaz Junior nomeado pelo decreto Nº AP 007, de 26 de fevereiro de 2020 não apresentou a documentação necessária para a posse;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, CAROLAINE KAMMER, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação, classificada em 3º lugar (PCD), no Concurso Público, Edital n. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020;

Art. 2º A nomeada deverá apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 9 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**
Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 9 de fevereiro de 2021.